

Ano XXIII - Estado do Tocantins, segunda-feira, 20 de junho de 2011
DIÁRIO OFICIAL Nº 3.406

RURALTINS

Presidente: **OLÍMPIO MASCARENHAS DOS REIS**

PORTARIA Nº. 316/2011 - RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS – RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº. 10.643, de 11 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o Art. 19, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º, da Lei nº. 10.696, de 02 de julho de 2003, que institui o Programa de Aquisição de Alimentos;

CONSIDERANDO o Art. 1º, § 2º, da Resolução nº. 039 de 26 de janeiro de 2010, expedida pelo Ministério do Desenvolvimento Social e combate a Fome;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 054, de 14 de março de 2011, publicada no Diário Oficial nº.3.344 de 21 de março de 2011;

CONSIDERANDO que as cotações foram realizadas em todos os municípios que possuem Unidades Locais de Execução de Serviços, deste Instituto;

CONSIDERANDO que os preços cotados, servem de referência para pagamento das aquisições dos gêneros alimentícios, para atender o Programa de Aquisição de Alimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os valores cotados, os quais servirão de referência na aquisição dos gêneros alimentícios, oriundos da Agricultura Familiar, para os municípios integrantes de cada Regional pertencente a este Instituto, em conformidade com os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, aos 17 (dezesete) dias do
mês de junho de 2011.